



Prímor Inteligência Contábil

Guia básico de: Impostos para

PRODUTORES E INFOPRODUTORES

ÍNDICE

1. QUE SOMOS.....	03
2. O MERCADO DE COPRODUÇÃO.....	04
• IMPOSTOS NO MERCADO DE COPRODUÇÃO.....	05
3. AFINAL, COMO COPRODUTOR, POSSO SER MEI?.....	08
4. O MERCADO DOS INFOPRODUTORES.....	09
5. REGIMES TRIBUTÁRIOS QUE PERMITEM A VENDA DE INFOPRODUTOS.....	11
6. QUAIS OS MELHORES REGIMES TRIBUTÁRIOS PARA INICIAR NESSES RAMOS?.....	12
• Simples Nacional.....	14
• Lucro Real.....	16
• Lucro Presumido.....	18
• Como escolher o regime tributário mais adequado?.....	20
7. QUAIS IMPOSTOS TEREI QUE PAGAR?.....	22
8. A IMPORTÂNCIA DA NOTA FISCAL.....	26
• Como pagar menos impostos na emissão das notas fiscais com o split de notas?.....	30
9. MAS COMO POSSO PAGAR MENOS IMPOSTOS?.....	33

QUEM SOMOS

A contabilidade digital ideal para seu negócio!

O Grupo **Prímor** está há mais de **60 anos** no mercado, sempre unindo experiência à inovação, reunimos mais de **500 clientes** pelo mundo inteiro, nós teremos prazer em fazer parte da sua história!



FALE CONOSCO



O MERCADO DE COPRODUÇÃO

Ganhar dinheiro na internet é certamente o desejo de muita gente. Alguns abrem seus próprios e-commerces, outros criam cursos on-line. E tem aquele que é coprodutor digital! Todos sabem da facilidade em se trabalhar pela com Marketing Digital e das inúmeras vantagens que isso proporciona. O “problema” está nas diversas formas de trabalhar que existem e podem ser escolhas nem sempre simples de se fazer.

Como uma boa opção, o coprodutor digital gera muitas dúvidas, como: "posso ser MEI?", "não pago menos impostos na pessoa física?" ou "preciso mesmo de uma agência contábil?" É o que vamos descobrir logo mais!

IMPOSTOS NO MERCADO DE COPRODUÇÃO:



Conforme a legislação em vigor, as atividades de coprodução no Simples Nacional, podem ser enquadradas no Anexo III ou no Anexo V, a depender do Fator R.

São enquadrados os co-produtores que prestam serviços no marketing digital, cujas despesas com folha de pagamento são iguais ou superiores a

28%



do faturamento.

Como já mencionado, o **Fator R** serve para que as empresas possam pagar menos impostos.

O cálculo surgiu como uma forma de incentivar a contratação de pessoal e, dessa forma, reduzir as taxas de desemprego no Brasil.

Para incentivar a contratação de trabalhadores, o governo definiu que as alíquotas nesse anexo, iniciam em apenas

6%



**sobre o
faturamento
mensal**

Ou seja, quanto maior o gasto com funcionários, mesmo impostos serão pagos, pois, a empresa consegue se enquadrar no Anexo III, que tem alíquotas menores.

TRIBUTAÇÃO PARA COPRODUÇÃO NO LUCRO PRESUMIDO:

No Lucro Presumido, profissionais que decidem abrir um CNPJ para prestação de serviços de coprodução, contam com alíquotas de contribuição que variam entre

13,33% e 16,33%

sobre o faturamento.

Na prática, tudo vai depender do município de instalação da empresa, visto que no LP para coprodutores, temos

11,33%

em impostos federais e uma alíquota que varia entre

2% e 5% em ISS.

Para definir o melhor regime que garante menor tributação na parceria de coprodução, a Prímor Contabilidade, elabora um planejamento tributário, caso a caso.

AFINAL,

COMO COPRODUTOR, POSSO SER MEI? ↓

Muita gente se pergunta: “posso abrir um MEI para coprodução?”. A resposta é: **não**.

Vale destacar que o MEI possui limite de faturamento reduzido (R\$ 81 mil/ano), o que geralmente é insuficiente no mercado sejam afiliados, infoprodutos e coprodução. Afinal, a coprodução participa, geralmente, de grandes lançamentos que movimentam milhares de reais por carrinho aberto.

Se você já possui um MEI, entre em contato conosco. Podemos te auxiliar a migrar de MEI para ME, expandir o seu limite de faturamento e manter a regularidade fiscal da sua empresa. O apoio de uma assessoria contábil é fundamental para profissionais e empresas de marketing digital que buscam: economia, cálculo do pró-labore, dentre outros itens importantes.

O MERCADO DOS INFOPRODUTORES

O crescimento cada vez mais acelerado do mercado digital, principalmente do setor de e-commerce (loja online) nos últimos anos, abriu possibilidades para a comercialização dos infoprodutos.

Esses são produtos digitais, que tendem a contar com uma abordagem simples, mas muito rentável para os empreendedores. Com o intuito de educar, informar, entreter ou ensinar uma audiência sobre determinado assunto, os infoprodutos tomaram o mercado e estão cada vez mais presentes.

Isso porque existe uma infinidade de categorias de produtos que agradam aos mais variados nichos e públicos. Logo, é preciso saber como criar, divulgar e otimizar as vendas para conseguir um bom desempenho.

Por mais que os infoprodutos tiveram seu crescimento com os conteúdos educativos, ainda mais com a popularização do ensino online e com a crescente revolução digital, existem muitos deles que visam o entretenimento. Um exemplo clássico é a comercialização de livros digitais ou simplesmente e-book, como este que você está lendo.

Muitos iniciam no mercado de infoprodutos com a venda de e-books, e perguntas surgem, por exemplo: "como pagar menos impostos com e-books?" ou "quais são os regimes tributários?".

1º passo: definir corretamente o seu regime tributário e CNAE. Para isso, conte com o apoio dos nossos especialistas para te guiar nessa decisão. Somos a contabilidade que vai fazer o seu planejamento tributário e definir a melhor forma de você pagar menos impostos dentro da lei.

REGIMES TRIBUTÁRIOS QUE PERMITEM A VENDA DE INFOPRODUTOS

Essa questão varia conforme o faturamento anual da sua empresa. No Simples Nacional a venda se enquadra na alíquota de

4% a 11,12%

sobre o faturamento mensal;

isenção do ICMS para reduzir ainda mais os impostos pagos chegando numa alíquota inicial de

2,75%.

Já no Lucro Presumido a venda de e-books é imune ao ICMS, PIS e COFINS, sujeita apenas ao recolhimento de IRPJ e CSLL. Juntos, esses impostos chegam a uma alíquota de 2,88%.

QUAIS OS MELHORES REGIMES TRIBUTÁRIOS PARA INICIAR NESSES RAMOS?

É importante entender que existe a necessidade de fazer um estudo de caso, já que cada empresa possui suas particularidades que precisam de atenção.

Além de pesar no bolso, o enquadramento inadequado pode provocar problemas fiscais com a Receita Federal, em que autuações, multas e demais penalidades podem ser aplicadas, causando prejuízo para sua empresa.

Para evitar que isso aconteça, você ter os principais pontos sobre os regimes tributários bem esclarecidos, como: tipos de impostos pagos pela empresa, características de cada um dos regimes e outros aspectos.

O **sistema de tributação** vai depender de vários outros fatores inerentes ao negócio, como o porte, a categoria de atividade exercida, o faturamento, etc.

No **Brasil** são três os tipos de regime tributário mais adotados:

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Simples Nacional.



Vamos falar um pouco sobre cada um deles abaixo.

SIMPLES NACIONAL:

Neste **regime tributário** há duas ingentes vantagens: uma refere-se aos **valores de alíquotas** que são inferiores e a outra se refere à **simplesza da agenda tributária**, simplificando o controle. Neste caso, enquadram-se empresas com receita bruta de até:

↳ **R\$ 4,8 milhões.**

Por outro lado, este **regime** apresenta alíquotas reduzidas, pois há a **união** de oito **impostos** e **contribuições**:

- PIS;
- COFINS;
- IPI;
- ICMS;
- CSLL;
- ISS;
- Imposto de Renda da pessoa jurídica e, em alguns casos, INSS patronal.

Todavia, nem sempre este é o regime mais favorável, especialmente para empresas prestadoras de serviços, que recolhem à parte a contribuição do INSS por isso suas alíquotas variam conforme a folha de pagamento.

LUCRO REAL:

É um **regime tributário** cuja finalidade é **mensurar** o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas.

No **Lucro Real**, o Imposto de Renda é definido por meio do **lucro contábil** da empresa, advindo dos ajustes requeridos pela lei fiscal.

Todavia, nem sempre este é o regime mais favorável, especialmente para empresas prestadoras de serviços, que recolhem à parte a contribuição do **INSS** por isso suas alíquotas variam conforme a folha de pagamento.

Por conta dessas variações, é considerado um **regime** mais complexo e mais adequado para empresas com margem de lucro menor que **32%**, além de ser obrigatório para alguns negócios, como: **instituições bancárias, sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades corretoras de títulos.**

LUCRO PRESUMIDO:

Há uma forma de tributação simplificada para estabelecer a base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das empresas.

O **Lucro Presumido** pode ser a escolha de empresas que faturam até **R\$78 milhões por ano**, além de, também, ser indicado para aquelas com lucro altivo e que não apresentam a obrigatoriedade de se enquadrar no Lucro Real. Pode ser um regime benéfico para empresas que tenham as margens de lucro acima da presunção, poucos custos operacionais e uma folha de pagamento baixa.

Mesmo que o **CNPJ** tenha adquirido margem de lucro maior, a tributação incidirá somente sobre a margem prefixada. No entanto, é necessário ter muita atenção, pois, se a margem de lucro efetiva for abaixo da prefixada, os impostos serão mensurados sobre a margem presumida.

COMO ESCOLHER O REGIME TRIBUTÁRIO MAIS ADEQUADO?

Escolher o **regime tributário** mais adequado ao abrir uma empresa é importante para evitar o pagamento de tributos incorretos ou desnecessários — da mesma maneira que o negócio não pode pagar um valor a menos do que o devido para o Fisco.

Apesar das três modalidades mostradas aqui, foi possível perceber que, **nem sempre, uma empresa pode optar por qualquer uma delas**, já que a única entre elas que aceita o enquadramento de qualquer CNPJ é o **Lucro Real** — justamente a mais complexa.

Antes de fazer a sua escolha, é necessário **considerar diversos fatores** que poderão ajudar na escolha. Para isso, uma análise minuciosa deverá ser feita com calma, para, então, definir qual é o melhor **regime de tributação**.

**NÃO PERCA TEMPO E
NÃO ERRE!**

A solução ideal para o gerenciamento financeiro do seu negócio é o **Grupo Prímor**. Temos um time dedicado e com a expertise que você precisa para a gestão da rotina da sua empresa, além do acompanhamento técnico dos seus tributos, demonstrativos e obrigações.

QUAIS IMPOSTOS TEREI QUE PAGAR?

Para a empresa iniciar suas atividades e emitir notas fiscais, é muito importante entender sobre os principais impostos pagos e, dessa forma, manter a regularidade fiscal. Entre os principais tributos cobrados atualmente estão:

IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ICMS, ISS IPI e CPP.

Entenda melhor algumas dessas siglas significa e quando se aplicam:

→ ***Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)***

Trata-se do imposto sobre o rendimento das empresas, recolhido pela Receita Federal e cobrado para todas as pessoas jurídicas, mensurado conforme o regime tributário da organização.

→ ***Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)***

Representa uma contribuição social e acompanha o sistema tributário estabelecido para o recolhimento do IRPJ. A **taxa** é de **9%** para as empresas, com exceção das instituições financeiras, de seguro privado e de capitalização — situações em que a alíquota pode chegar até **15%**.

Para as **empresas** participantes do **Simples Nacional** que exercem atividade no comércio e na indústria, a **taxa** é semelhante à do IRPJ e pode chegar a **0,79%** para prestadores de serviços e **2,53%** para as que estão inseridas nas determinações do seu Anexo IV.

→ **PIS/PASEP**

É uma contribuição federal de **caráter social**, para arrecadar a verba necessária para o pagamento do abono, seguro-desemprego e participação na receita dos órgãos e entidades.

As **pessoas jurídicas** de direito privado são as contribuintes, e o montante incidirá sobre o faturamento mensal da organização, podendo a alíquota variar entre 0,65% e 1,65%.

→ **ICMS**

O ICMS é um imposto de competência dos Estados e incidirá sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e algumas prestações de serviços.

Dessa forma, as empresas que realizam transações comerciais e que têm uma operação de circulação de mercadorias, bem como exercem atividades de transporte interestadual ou intermunicipal e comunicações, estarão submetidas à incidência do ICMS. A alíquota vai variar de acordo com cada Estado, por se tratar de um imposto estadual.

→ **Imposto Sobre Serviços (ISS)**

Para saber o que é ISS, basta compreender que é um tributo municipal e incide sobre a prestação de serviços. Assim, as empresas que prestam serviços de qualquer natureza devem realizar essa contribuição. A alíquota do ISS varia conforme cada município, no entanto, o valor mínimo é de 2% e o máximo de 5%. Não se preocupe, esses impostos são recolhidos de forma unificada por meio da guia DAS.

A IMPORTÂNCIA DA NOTA FISCAL

A **Nota Fiscal (NF)** é um documento oficial que registra as vendas da sua empresa. Sempre que você recebe algum pagamento, é preciso que você emita uma NF para o seu cliente.

Então, a emissão da nota fiscal é uma vantagem tanto para o consumidor quanto para o empresário. Por um lado, o empreendedor aumenta a credibilidade da sua empresa no mercado e, por outro, o cliente também adquire um produto de qualidade e sente segurança.

Além de que, fiscalmente falando, ter esses dados em mãos facilita a contabilidade fiscal a criar estratégias e planos para ampliar os negócios.

A primeira coisa a se fazer é saber qual nota a sua empresa deverá emitir: a de produto? Serviço? Do consumidor? Nesse passo deve-se avaliar o enquadramento fiscal da empresa, além da sua situação cadastral, para verificar as categorias de documentos que deverão ser usados em seu dia a dia.

Neste processo é importante contar com a orientação de um bom contador. Este profissional irá analisar o caso específico da sua empresa e te informar corretamente quais são os documentos fiscais que seu negócio é obrigado a emitir.

NF-e: o que muda?

Provavelmente, você já deve ter ouvido falar sobre a Nota Fiscal Eletrônica, um dos tipos de nota fiscal. Conhecida também pela sigla NF-e, esse é um novo formato do documento tradicional impresso que o governo começou a implantar com obrigatoriedade em 2006.

Desenvolvida em um formato digital, a **NF-e** tem o objetivo de **facilitar** e **modernizar** o **processo de emissão da nota fiscal**. Ela elimina trabalhos manuais e evita possíveis erros na hora de disponibilizar o papel.

Usada para **comprovar** as vendas exclusivamente de **produtos**, essa é uma das modalidades da **Nota Fiscal Eletrônica**. Porém, quando o assunto é **prestação** de serviços, a empresa deve emitir a NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).

COMO PAGAR MENOS IMPOSTOS NA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS COM O SPLIT DE NOTAS?

O **split de pagamento** ou **split de notas**, nada mais é do que a **divisão de um mesmo pagamento** em uma nota de serviços e uma nota de produto.

Acontece quando um infoprodutor oferece, por exemplo, um serviço online e um item que se enquadra como produto, e realiza a venda conjunta destes itens, porém precisa emitir notas fiscais separadas, conforme a categoria do item.

Exemplificando: um infoprodutor disponibiliza um curso online sobre empreendedorismo, e, junto ao curso, também vende um livro sobre marketing. Ao realizar a venda, ele vai precisar emitir duas notas fiscais: uma de serviço, para o curso, e outra nota de produto, para o livro.

O **split** de notas faz isso de forma automática, e, assim, o infoprodutor não precisa realizar essa divisão de forma manual. Com a ferramenta, é possível ainda definir a porcentagem do valor da venda que vai para a nota fiscal de serviços e o valor que será destinado para nota fiscal de produto.

ATENÇÃO:

Mas, cuidado! Não é qualquer tipo de negócio que consegue fazer isso. Por isso, nós do Grupo Prímor oferecemos uma consultoria gratuita para te orientar quando será necessário realizar a divisão do pagamento é essencial e legalizada.

MAS COMO POSSO PAGAR MENOS IMPOSTOS?

O apoio de um contador especializado pode fazer toda diferença. Diante disso, é importante esclarecer que geralmente, abrir um CNPJ é a melhor opção para quem pretende pagar menos impostos.

Não tenha dúvidas, se você busca economia, vale a pena abrir empresa, para fugir da alta carga tributária do INSS, Imposto de Renda e Carnê-Leão para autônomos e pessoas físicas.

Você não vai querer pagar **27,50%** de Imposto de Renda, enquanto poderia pagar apenas **6% de impostos**, como pessoa jurídica no Simples Nacional, não é mesmo?

Abra sua empresa com o Grupo Primor de maneira 100% gratuita e ganhe acesso a uma conta digital PJ grátis.

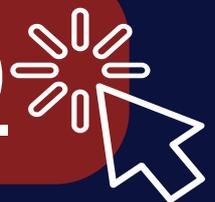
Por isso, você, coprodutor e infoprodutor, conte conosco para desenhar a estratégia contábil da sua empresa. Juntos traçaremos um caminho de segurança fiscal e economia de impostos.

Esperamos que você tenha aprendido,

e entendido os passos mais importantes para que você atue de maneira legalizada e econômica!

**FAÇA SUA
ESTRATÉGIA
AGORA!**

FALE CONOSCO





PRÍMOR[®]
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL



Instagram: [primor.inteligenciacontabil](https://www.instagram.com/primor.inteligenciacontabil)
E-mail: comercial@contabilprimor.com.br
Site: www.contabilprimor.com.br
Contato: [\(44\) 9 99162-5361](tel:(44)999162-5361)
Conteúdo: [Italo Eduardo](#)
Diagramação: [Amanda Mello Avila](#)